



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Do Sr. ZÉ VITOR)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 36 de 2021 que “Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a vegetação nativa e dá outras providências, para aumentar o prazo que os pequenos agricultores possuem para se inscrever no CAR e fazerem jus aos benefícios do PRA.”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, do RICD, a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 36 de 2021, que “Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a vegetação nativa e dá outras providências, para aumentar o prazo que os pequenos agricultores possuem para se inscrever no CAR e fazerem jus aos benefícios do PRA.”.

Sugerimos que sejam convidados:

- Representante do Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- Representante da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);
- Representante da Aprosoja BR;
- Representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP);
- Representante da Organização das Cooperativas do Brasil (OCB); e
- Representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA);



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222761145300>

* C D 2 2 2 7 6 1 1 4 5 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 36 de 2021 propõe a ampliação do prazo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) para o pequeno produtor, assim como altera a forma de contagem para adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). Por meio do substitutivo aprovado, busca-se também corrigir uma série de interpretações equivocadas sobre o Código Florestal, bem como aprimorar legislações conexas, gerando segurança jurídica, de forma a primar pela compatibilização entre produção e proteção ambiental.

Apesar dos avanços, a efetivação do CAR e do PRA ainda enfrenta dificuldades, visto que alguns Estados ainda não implementaram o Programa de Regularização Ambiental. Além disso, um dos grandes desafios é a grande quantidade de propriedades inscritas em um cenário em que os órgãos competentes ainda não conseguiram efetivar os Cadastros Ambientais Rurais já concretizados. Ademais, sem alterar a estrutura do Código Florestal, a Proposição buscou torná-la mais clara, de forma a garantir segurança jurídica a todos os envolvidos.

Por conseguinte, o texto propõe criar um novo momento na implementação de áreas protegidas, com instrumentos como os destinados à compensação da Reserva Legal para a regularização de Unidades de Conservação Existentes. Devido à importância da matéria e maior necessidade de discussão, propõe-se um debate técnico sobre a proposição.

Dessa maneira, contamos com o apoio dos Pares na aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2022.

Deputado ZÉ VITOR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222761145300>



* C D 2 2 2 7 6 1 1 4 5 3 0 0 *